

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA **Número de Ordem do Livro:** 58
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 03.817.702/0001-50
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Capital social (R\$)	Reservas de lucro (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	11.374.998,00	338.938,13	11.713.936,13
Dividendos		(-)7.865.377,29	(-)7.865.377,29
Resultado do Exercício		14.267.578,19	14.267.578,19
Saldo Final em 31.12.2022	11.374.998,00	6.741.139,03	18.116.137,03
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.9C.A4.1B.36.EE.50.E3.27.43.A8.2A.DC.66.BF.54.B2.81.52.74-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



8 ✓

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 58
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
NIRE	52201679283
CNPJ	03.817.702/0001-50
Número de Ordem	58
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	559382

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	58
Quantidade total de linhas do arquivo digital	559382
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.9C.A4.1B.36.EE.50.E3.27.43.A8.2A.DC.66.BF.54.B2.81.52.74-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



8

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nire: 52201679283 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 3D.9C.A4.1B.36.EE.50.E3.27.43.A8.2A.DC.66.BF.54.B2.81.52.74-

Consulta Realizada em: 31/05/2023 08:17:33

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.7

Página 1 de 1



8 9

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2022, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{154.998.325,20}{133.343.422,60} = 1,16$$

- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{155.008.151,44}{138.118.652,62} = 1,12$$

- O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{156.234.789,65}{138.118.652,62} = 1,13$$

- O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:

$$\text{IEG} = \frac{138.118.652,62}{156.234.789,65} = 0,88$$

Rio Verde – GO, 31 de maio de 2023.

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134

Assinado de forma digital por
DARIO DA COSTA BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2023.05.31 17:09:59
-03'00'

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo/Financeiro

ARIELLA SOARES DA SILVA
MENDONCA:95882812100

Assinado de forma digital por
ARIELLA SOARES DA SILVA
MENDONCA:95882812100
Dados: 2023.05.31 17:10:21 -03'00'

Ariella Soares da Silva Mendonça
Contadora
CRC-GO 018153-O/7

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



Vamos crescer juntos.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA
REGISTRO.....	: GO-018153/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.828.121-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 02/10/2023 as 09:36:30.
Válido até: 31/12/2023.
Código de Controle: 505150.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2023/00008608
Nome: ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA CPF: 958.828.121-00
CRC/UF n.º GO-018153/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/12/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Nº 58 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 958.828.121-00 Controle : 2744.3686.3999.4313



89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
GO-018153/O-7

Nome
ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA

Nascimento
02/07/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MORRINHOS-GO



AMendonça

Assinatura do Profissional

Filiação
MARILEIDE SOARES DA SILVA

CPF
958.828.121-00

Documento de
Identificação
4327426 SSP-GO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
29/04/2009

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **9D3068**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/95882812100/codigo/9D3068>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 16 de janeiro de 2023, às 11:04.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA MULTICAMPI

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, anteriormente com nome empresarial **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** presta para este órgão serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre de maneira satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Serviço de administração, gerenciamento e controle da frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciados pela Contratada para o abastecimento de combustível que compõem a frota da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**

- Prazo Contratual: 12 meses (podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993).
- Contrato nº 21/2018 (período: 03/05/2018 à 02/05/2019)
- 1º Aditivo nº 21/2018 (período: 03/05/2019 à 02/05/2020)
- 2º Aditivo nº 21/2018 (período: 03/05/2020 à 02/05/2021)


Valor total estimado: R\$ 1.208.969,25 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

- Quantidade litros gasolina comum: 67.900 mil litros
- Quantidade litros óleo diesel: 250.700 mil litros
- Quantidade litros óleo lubrificante: 2.740 mil litros
- Quantidade de veículos: 164 veículos

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém (PA), 27 de agosto de 2020.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ALEXANDRA FERREIRA
Assessora da Prefeitura Multicampi/UFPA
Coordenadora de Logística
Port. 750/202


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Silva Coutinho
Luziânia - PA


474
Folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa, **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, anteriormente com nome empresarial **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, presta para este Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre de maneira satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Prestação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, equipamentos e maquinários da contratante.

- Prazo Contratual: 12 meses (podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993).
- Contrato nº 01/2022, válido de 03/02/2022 a 03/02/2023, com valor estimado de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), empenhos: 158/2022, 159/2022, 160/2022 e 161/2022.
- Quantidade de veículos, equipamentos e maquinários de 35 (trinta e cinco).

Informamos que foram realizadas as instalações, treinamento dos funcionários referente ao sistema que subsidiarão a prestação dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vilhena, Rondônia, 25 de março de 2022.

Rogério Araújo Vieira
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 55.271/2022/P.M.V





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Vólus Instituição de pagamento LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, prestou serviços ao **Município de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, com a prestação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais, cumprindo rigorosamente com os padrões de qualidade exigidas, nada havendo em nossos arquivos que possamos citar em seu desabono.

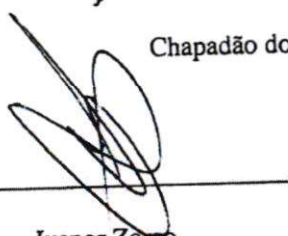
Período do contrato 24 de maio de 2017 até 22 de maio de 2022 (computado os aditivos de tempo).

Quantitativo da frota gerenciada: veículos/equipamentos aproximadamente 192.

Valor anual R\$ 2.421.900,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil e novecentos reais).

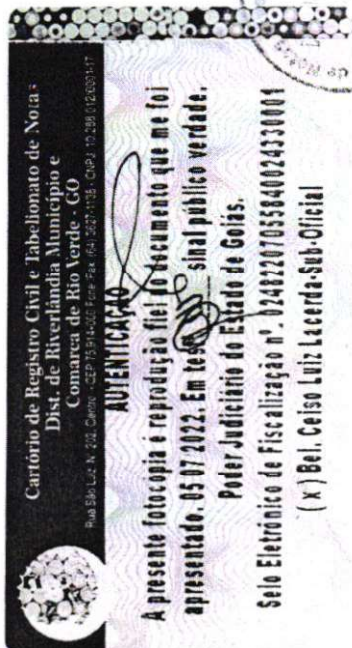
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadão do Sul, 07 de março de 2022.


Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Avenida Seis, Nº 706 – CENTRO – CHAPADÃO DO SUL /MS – Cep: 79560-000 – Telefones: (67) 3562-5680
Site: www.chapadaodosul.ms.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA MULTICAMPI

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, anteriormente com nome empresarial **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** presta para este órgão serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre de maneira satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Serviço de administração, gerenciamento e controle da frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciados pela Contratada para o abastecimento de combustível que compõem a frota da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**


- Prazo Contratual: 12 meses (podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993).
- Contrato nº 21/2018 (período: 03/05/2018 à 02/05/2019)
- 1º Aditivo nº 21/2018 (período: 03/05/2019 à 02/05/2020)
- 2º Aditivo nº 21/2018 (período: 03/05/2020 à 02/05/2021)

Valor total estimado: R\$ 1.208.969,25 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

- Quantidade litros gasolina comum: 67.900 mil litros
- Quantidade litros óleo diesel: 250.700 mil litros
- Quantidade litros óleo lubrificante: 2.740 mil litros
- Quantidade de veículos: 164 veículos

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém (PA), 27 de agosto de 2020.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ALEXANDRA FERREIRA
Assessora da Prefeitura Multicampi/UFPA
Coordenadora de Logística
Port. 750/202





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 468/2023.

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº.19/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Aos Dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes a Pregoeira nomeada pelo Decreto nº. 192/GAB/PMR de 17 de janeiro de 2023 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane - Pregoeira. A Pregoeira considerando que as empresas: **Vólus instituição de Pagamento LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50**, Endereço: rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839 Centro, CEP: 75.901-260 esquina com a rua Almiro de Moraes na cidade de Rio Verde estado



Keila Taiane



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



de goiás, representado pela seu procurador Srº, Igor dos Santos Fonseca CPF: 036.020.352-39 e RG de Nº: 1371632 SSP/RO, **empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30**, Endereço: calçada canopo nº 11, 2º andar, sala 03-centro apoio II, Bairro Alphaville cep:06502-160 Santana de Parnaíba SP, representado pelo seu procurador Srº, William Cesar Cavalari CPF: 219.779.818-95 e RG de Nº 32904257-9, Representante da empresa e a empresa: **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 51.679.014/0001-14**, Endereço: Rua W nº318, Sala Comercial nº 30, Bairro Jardim Aclamação, unidade 03, Campos Office center, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.050-244 representada pelo seu Sócio/ Proprietário Srº: Julio Cesar Severo Alves, CPF: 108.310.101-34 e RG: 350705-0 SSP/MT, a mesma apresentou os documentos pertinentes ao enquadramento na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por terem cumprido com o Item 6 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 6.5 da minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 6.5 da Minuta do Edital sendo: "6.5 - Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epígrafe: 6.5.1 - A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se dará pela apresentação "na fase de Credenciamento" dos seguintes documentos: 6.5.1.1 - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa



lib
8
U



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente** certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP”, assim sendo, a mesma terá o benefício da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão, sendo as únicas empresas a comparecer e efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO em cumprimento ao Item 8 do Edital, Consultada pela Pregoeira sobre algum questionamento na fase de credenciamento das empresas o representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30, mencionou que as duas empresas: Valor Gestão e serviços tecnológicos LTDA, CNPJ: 51.679.014/0001-14 e a Vólus instituição de Pagamento LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50 não apresentaram em seus documentos de credenciamento as exigências do item 4.2.1 do termo de referencia anexo I da minuta do edital: 4.2.1 Das Condições para participação: 4.2.2 A empresa deverá apresentar **declaração de que detém parceiros nos Municípios vizinhos de Rondolândia-MT**, de forma a permitir um atendimento continuado. 4.2.2.1- Considerando que em outras licitações em anos anteriores o município sofreu dificuldades em conseguir a aquisição de peças devido a empresas atrasarem nos fornecimentos ocorrendo demora na manutenção dos veículos; 4.2.4: A relação dos veículos que tem necessidade/previsão estão no anexo I deste Termo de Referência, podendo ser inclusos novos veículos sendo por aquisição ou não. A pregoeira diante do questionamento resolve suspender o julgamento por 15 minutos para analisar juntamente com o procurador do município, após a análise dos fatos e convocar novamente os participantes a sala de licitação declara que em razão do item **8.8** - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da



Ribe

8

v

v



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc.), assim como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou quaisquer outros documentos referentes à fase de credenciamento que, por equívoco, estejam dentro do envelope de "Habilitação", poderão ser retirados do respectivo envelope, pelo próprio representante, que procederá o novo lacre do mesmo. Desse modo a pregoeira convoca os representantes das empresas: Valor Gestão e serviços tecnológicos LTDA, CNPJ: 51.679.014/0001-14 e a Vólus instituição de Pagamento LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50, a apresentar a declaração de que detém parceiros vizinhos do município de Rondolândia-MT, no mesmo ato os representantes apresentaram a declaração de ambas e lacraram os respectivos envelopes, que foram vistados por todos os presentes, dando continuidade no certame a pregoeira Declarada aberta a sessão de Julgamento das PROPOSTAS de PREÇOS, de acordo com os termos do Edital. A Pregoeira após a análise das PROPOSTAS de PREÇOS declara classificada para a fase de negociação as empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30** com a PROPOSTA INICIAL com a porcentagem de 0,53% da taxa administrativa, a empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 51.679014/0001-14**, com a PROPOSTA INICIAL com a porcentagem de 0,53% da taxa administrativa, e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50**, com a PROPOSTA INICIAL com a porcentagem de 0,53% da taxa administrativa após a fase de lances ficou classificada em **1º primeiro lugar a empresa Valor Gestão e serviços tecnológicos LTDA CNPJ: 51.679014/0001-14**, com a proposta final com a porcentagem de 1,30% da taxa administrativa, ficou classificada em **2º segundo lugar a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30**, com a proposta final com a porcentagem de 1,20% da taxa administrativa e classificada em **3º terceiro lugar a empresa Vólus instituição de Pagamento LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-**



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



50, com a proposta final com a porcentagem de 0,53% da taxa administrativa. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, os envelopes lacrados foram analisados e vistados por todos, e após a conferência de todos foram Consultados pela Pregoeira sobre algum questionamento do julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação das empresas participantes o representante da empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30** questionou que nos documentos da empresa **Valor Gestão e serviços tecnológicos LTDA CNPJ: 51.679.014/0001-14**, não apresentou DRE do balanço financeiro que é exigido no item 12.6.4 da minuta do edital Diante dos fatos registrados a pregoeira resolve suspender até 13:30 e nesse tempo encaminhara ao Srº Gilson Candido de Oliveira, contador do município para que analisa-se os balanços financeiros apresentados pelas empresas participantes, Após a conferência realizada pelo contador do município fica as empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30** e **Vólus instituição de Pagamento LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50** habilitadas no julgamento do certame e a empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 51.679.014/0001-14**, em razão de não cumprir o item 12.6.4 da minuta do edital inabilitada no Certame; Desse modo a pregoeira convoca a empresa classificada como segundo colocado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30** com a PROPOSTA apresentada perfazendo um **valor total da taxa administrativa de 1,20%** a pregoeira abre para negociação com o representante da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, sobre a possibilidade de cobrir o preço da empresa que havia se classificado em 1º primeiro lugar ou até mesmo dar mais desconto onde o representante DECLINOU, A Pregoeira após a fase de negociação e de Habilitação e exclusivamente pelo critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** julgado pela **TAXA ADMINISTRATIVA**, consagra vencedora do certame a empresa:



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30, com a PROPOSTA final de 1,20%, A Pregoeira considerando a decisão tomada Consulta sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados o representante da empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 51.679.014/0001-14**, manifestou intenção de recurso em razão de sua inabilitação, o representante da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30**, pediu que a administração faça diligência em razão da data da assinatura do atestado de capacidade técnica QUE está anterior a data da assinatura do contrato apresentado, e também alega que o mesmo é incompatível com o objeto licitado, pois não atende prazo, características, valor, tecnologia, RFID equipes especializada, dessa feita pede que se faça diligências do mesmo, após as alegações dos representantes das empresas: **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 51.679.014/0001-14**, foi fechado a parte de suas alegações e aberto o prazo para formalização de apresentar as razões/contra razões, não havendo alegações de contra razões, entendo que os demais participantes do certame abdicaram da intenção de interpor recursos imediatos e motivados, acarretando decadência no direito de recorrer. De acordo com o item **14.3 da minuta do edital** - Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso; Desse modo a empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 51.679.014/0001-14**, tem 03 (três) dias úteis para apresentar as razões e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



CNPJ: 05.340.639/0001-30, tem 03 (três) dias úteis, para apresentar suas contra razões, seguindo nos prazos a pregoeira em razão do item **14.6.2** - Encerrados os prazos acima, a Pregoeira analisará o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso. A formalização das Razões/Contrarrazões e decisão do recurso poderão ser encaminhadas via E-mail. Tendo em vista que tal recurso foi devido a decisão tomada na sessão de julgamento do certame, ou seja, na fase de habilitação, suspendo o julgamento do certame em epígrafe para o atendimento ao recurso apresentado, para que possamos cumprir com o que determina a legislação vigente, no que tange aos prazos recursais, bem como, para que a Administração possa efetuar as diligências necessárias para elucidação do ocorrido, logo, a Ratificação do resultado da Licitação ficará para um momento futuro e oportuno, haja vista o recurso impetrado pelo representante da empresa recorrente. Os autos ficarão de posse do Departamento de Licitação aguardando o prazo regimental para apresentação dos memoriais das razões e contrarrazões, bem como, para que a Administração possa efetuar as diligências necessárias. Em razão do pedido de diligencia Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira poderá suspender a sessão e marcar uma nova data e horário para a continuidade da mesma, Assim sendo, os envelopes de documentação ficarão de posse do Departamento de Licitação, após as diligencias efetuadas a 2º fase de julgamento será marcado e comunicado para as empresas participantes via E-mail e telefone com um prazo de 08 dias úteis antes a data marcada da convocação para dar prosseguimento no certame.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



[Handwritten signatures and initials]

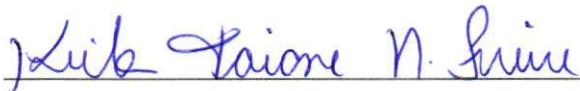


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024




Nada mais havendo a tratar, fica suspensa a presente sessão sob a modalidade Pregão Presencial de nº. 19/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 468/2023, eu Keila Taiane Nascimento Freire, Pregoeira, lavrei e assinei juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 10 de Novembro de 2023.




KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

William Cesar Cavallari

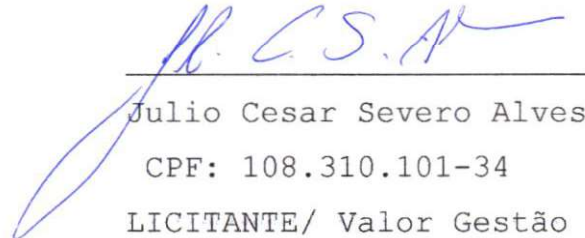
CPF: 387.267.178-24/LICITANTE



IGOR DOS SANTOS FONSECA

CPF: 036.020.352-39

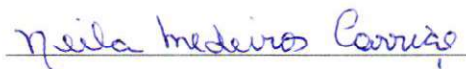
LICITANTE/ Vólus instituição



Julio Cesar Severo Alves,

CPF: 108.310.101-34

LICITANTE/ Valor Gestão



Neila Medeiros Carriço

Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



	Processo nº 468/2023 Pregão Presencial n.º 19/2023	Início	09:30:00
	LANCES	Término	10:30:00
EMPRESAS PARTICIPANTES:	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIAMENTO DE FROTA	VALOR INICIAL/LANCES	VALOR LANCE FINAL
3 EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	PROPOSTA INICIAL	R\$: 0,53 %	
2 EMPRESA: VÓLUS INSTITUIÇÃO	PROPOSTA INICIAL	R\$: 0,53 %	
1 EMPRESA: VALOR GESTÃO	PROPOSTA INICIAL	R\$: 0,53 %	
EMPRESA: VÓLUS INSTITUIÇÃO	1º LANCE	DECLINA	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	2º LANCE	R\$: 0,56 %	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	3º LANCE	R\$: 0,57 %	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	4º LANCE	R\$: 0,65 %	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	5º LANCE	R\$: 0,66%	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	6º LANCE	R\$: 0,72%	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	7º LANCE	R\$: 0,75%	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	8º LANCE	R\$: 0,80%	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	9º LANCE	R\$: 0,85%	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	10º LANCE	R\$: 0,90%	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	11º LANCE	R\$: 0,95%	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	12º LANCE	R\$: 1,0%	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	13º LANCE	R\$: 1,10%	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	14º LANCE	R\$: 1,20%	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	15º LANCE	R\$: 1,30%	
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA	16º LANCE	DECLINA	
EMPRESA: VALOR GESTÃO	17º LANCE	1,30 %	VENCEDOR

Keila Taiane N. Freire
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

8

